

L E I Nº 3517/89  
de 18 de maio de 1989

Faz denominar "João Luz" a Rua  
"17" do Conjunto Residencial "El  
mano Ferreira Veloso".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin  
te lei:

Artigo 1º - Fica denominada "João Luz" a Rua  
"17" do Conjunto Residencial "Elmano Ferreira Veloso".

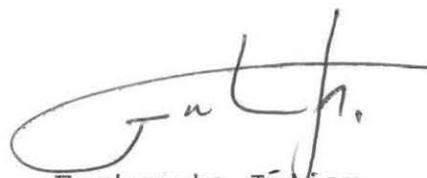
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de maio de 1989.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e  
oitenta e nove.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)